

**Plano de Trabalho
Da Comissão Especial sobre
A Redução da Jornada de Trabalho
(PEC nº 221 de 2019)**

**Presidente: Deputado Alencar Santana
Relator: Deputado Leo Prates**

PLANO DE TRABALHO

1 - Introdução

Nos termos do inciso II do art. 34 do Regimento Interno, a Presidência desta Casa decidiu criar Comissão Especial destinada a proferir parecer a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 221, de 2019, do Sr. Reginaldo Lopes, que "altera o Art. 7º inciso XII da constituição Federal, reduzindo a jornada de trabalho a 36 horas semanais em 10 anos".

Como bem apontado na justificção da PEC, seu texto apresenta reflexos dos trabalhos conduzidos pela Comissão do Trabalho da Câmara dos Deputados, presidida em 2025 por este relator, que inclusive na ocasião constituiu uma **Subcomissão Especial: "Destinada a debater e apresentar sugestões à PEC 8/25, que acaba com a escala de trabalho 6 X 1"**, com a finalidade de revisar o arcabouço legal que regula a questão. Assim, essa relatoria envidará todos os esforços para construir um relatório que busque, ao menos, **por fim a escala de trabalho 6x1 no Brasil, sem maiores impactos em redução salarial**, almejando alcançar um resultado possível e viável a toda sociedade brasileira.

2 - Histórico

O tema da redução da jornada de trabalho tem ganhado importância crescente no Brasil e no exterior, impulsionado pelas transformações tecnológicas, pela automação, pelas novas dinâmicas produtivas e pelo fortalecimento de pautas voltadas à qualidade de vida dos trabalhadores.

Trata-se de uma discussão multidimensional, que envolve aspectos jurídicos, econômicos, fiscais e sociais, com impactos significativos sobre a geração de empregos, a saúde física e mental da população economicamente ativa, a produtividade e a competitividade das empresas.

Importa ressaltar, à luz do histórico legislativo sobre o tema, a relevância do debate no âmbito do Poder Legislativo quando tramitou a PEC 231/1995, de autoria do então deputado Inácio Arruda (PCdoB-CE), que propôs a redução da jornada semanal de trabalho de 44 para 40 horas e o aumento do adicional de hora extra de 50% para 75%.

A proposta foi aprovada, em 2009, tanto na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), quanto em Comissão Especial, porém ficou pendente de votação no plenário da Câmara dos Deputados.

No cenário atual, além da PEC 221/2019, diversas outras proposições correlatas tramitam no Congresso Nacional, entre as quais se destacam as PECs nº 008/2025, nº 004/2025 e nº 148/2015, bem como vários Projetos de Lei como os PLs nº 824/2025, nº 67/2025, nº 1.246/2025 e nº 1.105/2023.

Esse conjunto de iniciativas demonstra a importância de que esta Comissão Especial atue de forma integrada, considerando esse rol de proposições em análise, os parlamentares autores e relatores das matérias, além de outros atores institucionais relevantes no âmbito legislativo.

Para cumprir seus objetivos, a Comissão Especial atuará de forma estruturada e metodologicamente orientada, visando à produção de diagnósticos qualificados e à formulação de recomendações legislativas que estejam em consonância com os princípios constitucionais, do desenvolvimento econômico sustentável, da justiça social e da valorização do trabalho digno, promovendo um equilíbrio responsável entre a competitividade do setor produtivo e os direitos fundamentais dos trabalhadores.

Nesse contexto, venho pelo presente, na qualidade de relator desta Comissão Especial, apresentar e solicitar a aprovação deste Plano de Trabalho, nos termos que passo a expor.

O plano de trabalho para a Comissão Especial da PEC 221/2019 visa a análise e aprovação da redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais e fim da escala 6x1, focando no mérito da proposta, impacto econômico/trabalhista e consenso entre representantes de trabalhadores e empregadores, com cronograma ágil para votação.

3 - Lista Preliminar de Temas a Serem Debatidos:

Esta Comissão Especial tem como objetivo central ouvir todos os setores da sociedade, com vistas a identificar os impactos jurídicos, econômicos e sociais

da redução da jornada de trabalho, de modo a subsidiar a apresentação do Relatório à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) e às demais proposições correlatas em tramitação no Congresso Nacional.

Busca-se, com isso, consolidar uma proposta consensual que viabilize o avanço dessa agenda, garantindo a sustentabilidade das políticas públicas de Estado, a viabilidade econômica das empresas de todos os portes — em especial, micro e pequenas empresas —, e a proteção dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras que reivindicam jornadas menores, sem prejuízo da remuneração.

Nesse sentido, o principal propósito desta Comissão será a realização de uma série de reuniões e audiências públicas com diversos segmentos da sociedade, incluindo representantes da sociedade civil organizada, dos trabalhadores, setor empresarial, especialistas acadêmicos e membros do governo federal.

Tais atividades terão como finalidade promover um amplo e qualificado debate sobre a temática, com base em evidências e diálogo democrático. Tendo por base essas considerações, esta Comissão Especial estabelece os seguintes objetivos específicos:

1. Estudar os impactos da redução da jornada de trabalho no Brasil, considerando aspectos econômicos, sociais, jurídicos e produtivos, com especial atenção aos efeitos sobre a geração de empregos, a saúde e qualidade de vida dos trabalhadores, a competitividade das empresas e a sustentabilidade das contas públicas;
2. Analisar as proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional que tratam da redução da jornada de trabalho ou de temas correlatos, como a regulamentação da escala de trabalho e a valorização do tempo livre;
3. Realizar audiências públicas, sendo pelo menos três externas, a princípio uma no Sul, uma no Sudeste e uma no Nordeste, seminários e reuniões técnicas, com a participação de especialistas, representantes de entidades sindicais e patronais, acadêmicos, especialistas e demais setores da sociedade civil interessados no tema;

4. Elaborar e apresentar relatório final, contendo diagnóstico, conclusões e recomendações legislativas voltadas ao aperfeiçoamento do marco normativo sobre a jornada de trabalho no país;
5. Propor iniciativas legislativas de natureza constitucional, ajustando o Art. 7º inciso XII da Constituição Federal, que reflitam os consensos e diretrizes construídos ao longo dos trabalhos desta Comissão Especial.

4 - Metodologia de trabalho

Sem prejuízo de outras questões mencionadas, os temas que serão debatidos pela Comissão Especial estão apresentados de forma geral. É importante destacar que o plano de trabalho não exige o detalhamento exaustivo de todos os pontos de discussão, pois isso poderia limitar ou direcionar os trabalhos de forma inadequada.

As atividades da Comissão poderão ser definidas posteriormente, mediante aprovação de requerimentos específicos. O objetivo do plano de trabalho é oferecer uma visão ampla sobre as ações a serem realizadas, sem estabelecer de forma rígida todas as etapas.

Além disso, qualquer membro da Comissão poderá propor novos temas por meio de requerimentos para apreciação da Comissão, tais como:

- Limites constitucionais e da CLT sobre jornada, descanso e negociação coletiva.
- Impacto sobre acordos e convenções coletivas e compatibilidade da proposta com tratados internacionais.
- Produtividade e inovação, incluindo estudos sobre a relação entre jornada e produtividade, bem como experiências de empresas com os mais variados modelos de trabalho, seja de semana de 4 dias com 10 horas diárias de trabalho, ou de 5 dias com 40 horas semanais.
- Automação, tecnologia e redistribuição do tempo de trabalho.
- Impacto econômico e no mercado de trabalho.
- Estimativas de impacto fiscal, tributário e sobre o setor produtivo.
- Experiências internacionais de redução da jornada de trabalho.

5 - Cronograma dos trabalhos

A Comissão se reunirá semanalmente, a princípio às terças-feiras e quartas-feiras às 14 horas, em Brasília, realizando também audiências externas as quintas-feiras conforme cronograma abaixo:

Reunião	Descrição
1ª Reunião 29 de abr	Instalação e eleição
2ª Reunião 05 maio	Deliberativa Plano de Trabalho
2ª Reunião 06 maio	1ª Audiência pública Tema: Diagnósticos sobre o uso do tempo para o trabalho Ministério do Trabalho e Emprego Representante do Ministério Público do Trabalho Representante da Magistratura Trabalhista Representante da OIT
3ª Reunião 07 de maio	Reunião Externa Seminário em João Pessoa - Paraíba
4ª Reunião 12 maio	2ª Audiência pública Tema: Aspectos econômicos sobre a redução da jornada de trabalho Ministério da Fazenda Representante do IPEA Representante do CESIT/Unicamp (Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho) Representante da OCDE
5ª Reunião 13 maio	3ª Audiência pública Tema: Aspectos sociais e a importância do Diálogo Social para a redução da jornada de trabalho no Brasil Secretaria Geral da Presidência da República Representante da Inspeção do Trabalho (SINAIT) Representante do DIEESE
6ª Reunião 14 maio	Reunião Externa Seminário em Belo Horizonte - Minas Gerais
7ª Reunião 18 maio	4ª Audiência pública Tema: Limites e Possibilidades para a redução da jornada de Trabalho – perspectiva dos empregadores Confederações patronais

8ª Reunião 19 de maio	5ª Audiência pública Tema: Limites e Possibilidades para a redução da jornada de Trabalho – perspectiva da classe trabalhadora Centras Sindicais e Confederações setoriais
9ª Reunião 20 maio	Apresentação e leitura do Relatório
10ª Reunião 21 maio	Reunião Externa Seminário em São Paulo - SP
11ª Reunião 26 maio	Deliberação do Relatório

6 - Relatório Final

Esperamos finalizar a elaboração do Relatório Final desta Comissão, estando pronto para ser apresentado até dia 20 de maio e apreciado até o dia 26 de maio de 2026, com o registro sistemático das atividades desenvolvidas ao longo de sua vigência, incluindo audiências públicas, reuniões técnicas e demais eventos — nacionais ou regionais — realizados pelo colegiado.

O documento refletirá o percurso de debates e deliberações, bem como as providências adotadas para a obtenção de informações qualificadas junto a órgãos e entidades dos Poderes Públicos, com o objetivo de construir um diagnóstico preciso sobre os impactos e as condições atuais relacionadas à jornada de trabalho no Brasil.

Com linguagem acessível e conteúdo técnico robusto, o documento apresentará uma proposta estratégica e legislativa — formulando a Proposta de Emenda Constitucional —, para buscarmos, com isso, alcançar uma modernização e aprimoramento do marco regulatório sobre a jornada de trabalho no país.

DEPUTADO LEO PRATES
RELATOR